



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2013

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente no Fórum Trabalhista de Manaus, no dia 10.5.2013, a partir das 12h.

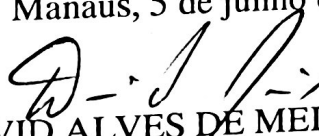
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, dos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª VT de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o desabastecimento de água nas instalações do Fórum Trabalhista de Manaus, que inviabilizou completamente as atividades naquele prédio, a partir das 12 horas, conforme OFÍCIO 067/2013-DFTM, de 10.5.2013, do Juiz do Trabalho Audari Matos Lopes, Diretor do Fórum Trabalhista de Manaus, protocolado sob o n. TRT-011889/2013,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria n. 969/2013/SGP) que suspendeu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o expediente no Fórum Trabalhista de Manaus, no dia 10.5.2013, a partir de 12h, prorrogando os prazos processuais no âmbito das Varas do Trabalho de Manaus, com início e/ou vencimento previstos para o precitado dia, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 5 de junho de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região